

RESOLUÇÃO Nº 1029, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Prorroga a entrada em vigor da Resolução CFMV nº 1015, de 9/11/2012.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 31 de janeiro de 2014 a entrada em vigor da Resolução CFMV nº 1015, de 2012, publicada no DOU nº 22, de 31/1/2013 (Seção 1, p.172 e 173).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 18 da Resolução CFMV nº 1015, de 2012

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 15-07-2013, Seção 1, pág. 225.